

- I) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- II) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Para comprovação da regularidade fiscal:**
- I) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II) Cadastro do Contribuinte Estadual, da sede ou filial que irá participar do certame, no caso de fornecimento de materiais;
- III) Cadastro Municipal, da sede ou filial que irá participar do certame, no caso de prestação de serviços, relativo à sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- IV) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- V) Certidão Negativa de Débitos Tributários com a Fazenda Estadual;
- VI) Certidão Negativa de Débitos Tributários de Qualquer Origem com a Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários);
- VII) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

4.4.1. A Comissão de Licitação se reserva ao direito de solicitar os documentos originais para conferência.

4.4.2. Havendo algum documento impugnado pela Comissão de Licitação, ou omissos, esta comunicará o fato ao interessado, através de fax ou e-mail indicados **no envelope "A"**, que deverá providenciar sua substituição até 48 (quarenta e oito) horas, por sua conta e risco, sob pena de preclusão de sua participação no certame, a critério da Comissão de Licitação.

4.4.3. Todos os documentos deverão ser entregues no endereço e horário informado no item 4.2.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A Comissão de Licitação providenciará, em tempo hábil, a análise das propostas técnico-comerciais e, se for o caso, solicitará a amostra dos materiais e/ou detalhamento de alguns de seus componentes, que deverão ser entregues e instalados no prazo de 3 (três) dias úteis após a solicitação por e-mail ou fax.

5.2. Será escolhida a proposta que apresentar o menor preço.

5.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita obedecendo-se a seguinte ordem de critérios de desempate:

I. Padronização dos materiais homologados pelo Hospital e Maternidade Jesus Maria José;

II- ser a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme Art-44 da Lei Complementar 123/2006.

III. Por proximidade de cidade entre licitante e Hospital e Maternidade Jesus Maria José;

IV. Por sorteio.

5.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Cotação Prévia de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais Licitantes.

5.5. Nas propostas, será verificado se o valor unitário do material ultrapassou o valor previsto no Termo de Referência e, se for esse o caso, a Comissão de Licitação solicitará à licitante vencedora a concessão de descontos para o fim de adequar a proposta ao valor do bem previsto no Termo de Referência, sem o que a Comissão Especial de Licitação não poderá lhe adjudicar o bem e, nesse caso, poderá selecionar outra proposta quanto aos itens não adjudicados.

Faraine